

Medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID-19

INFORMAÇÃO Nº 1 – ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

15 de março de 2020

O presente documento foi elaborado em cumprimento do Decreto-Lei nº 10-A/2020, de 13 de março, em particular dos seus artigos 9º, 10º e 11º, e à luz do exercício da autonomia do Agrupamento de Escolas de Barcelos

Apesar do período de exceção que estamos a viver, a suspensão das atividades letivas e não letivas não significam férias para qualquer profissional ou aluno envolvidos. Todos devemos contribuir para manter a normalidade possível, mantendo rotinas e horários, apesar da não frequência presencial da escola.

Assim, enviamos alguns conselhos para os Encarregados de Educação:

- Garanta que o horário que a escola estabelece é cumprido. Não se pode faltar às aulas!
- Pergunte todos os dias o que foi feito.
- Verifique se todos os trabalhos propostos são realizados.
- Ajude a identificar dúvidas para colocar aos professores.
- Mantenha o contacto com os professores e diretores de turma.
- Lembre-se de que os alunos não estão de férias.
- Aproveite os tempos livres entre as aulas para que haja leitura, muita leitura, para se ler bons livros de que se gosta.
- Visitem museus e exposições virtuais.
- Pratiquem atividade física em casa. Eles têm de se mexer.
- Este é um desafio de todos. Quando não conseguir ajudar, não hesite em pedir ajuda. Colabore com a escola.

As informações e/ou orientações contidas neste documento serão atualizadas sempre que se justifique